

## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO CNPJ nº 13.810.312/0001-02



## LEI Nº 371, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PROGRAMA PARA CRIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, PRESERVAÇÃO, TOMBAMENTO DOS CAMPOS DE FUTEBOL DE VÁRZEA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUCANO/BA.

O Prefeito Municipal de Tucano, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica criado o Programa para Criação, Revitalização, Preservação, Tombamento dos Campos de Futebol de Várzea no âmbito do Município de Tucano/BA.
- Art. 2°. O Programa de Preservação, Revitalização, Tombamento dos locais para os Campos de Várzea, tem por objetivo promoção de projeto com vistas à identificação, descrição e mapeamento de campos de várzea dos Distritos, Povoados e Fazendas, com valor histórico e cultural para a prática do futebol no Município de Tucano, observada as seguintes ações:
- I- Tombamento: ato administrativo realizado pelo Poder Público com o objetivo de preservar, por intermédio da aplicação de Legislação específica, bens de valor histórico, cultural, arquitetônico, ambiental e também de valor afetivo para a população, impedindo que venham a ser destruídos ou descaracterizados;
  - II- Preservação: buscar promover ações para conservar o que já existe;
- III- Revitalização: buscar promover ações para manter os espaços e criar melhorias.
- Art. 3°. Para execução do Programa previsto nesta Lei, será criada a Comissão Gestora formada por membros do Poder Executivo Municipal, Associação de Moradores, Federação Municipal de e Representantes do futebol amador de acordo com Decreto regulamentador.
  - Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tucano, 22 de junho de 2017.



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO CNPJ nº 13.810.312/0001-02



## LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS Prefeito Municipal